

Estado do Pará PIO DE SENADOR JOSÉ POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1. O objeto da contratação consiste na Aquisição de equipamentos permanentes, tais como refrigerador, bebedouro e fogão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos permanentes, como refrigerador, bebedouro e fogão, se faz necessária para atender às demandas operacionais e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. Esses itens são fundamentais para o funcionamento adequado de diversas unidades administrativas, sociais e de saúde, garantindo melhores condições de trabalho para os servidores municipais e atendimento de qualidade à população.

DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº. 14.133/21, vinculandose, ainda, à Dispensa, à Proposta de Preços da CONTRATADA, a Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

ITENS E QUANTIDADE

4.1. Considerando as demandas identificadas neste ETP, a solução eficaz dos requisitos implica na seleção de um fornecedor cujo foco de atuação esteja alinhado com o objeto em questão.



Estado do Pará **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** CNPJ 05.421.110/0001-40



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	REFRIGERADOR 245 LITROS, Especificações: Voltagem: Bivolt, Tipo de Compressor: Inverter, Tipo de Gás: Gás Ecológico R600a, Quantidade de Portas: 1, Capacidade Total: 245 litros, Gavetas de Legumes: Sim, Porta Latas: Sim, Prateleiras Internas: Reguláveis e removíveis, Acessórios Inclusos: Porta ovos e forma de gelo, Pés Elevados com Niveladores: Sim, Sistema de Degelo: Cycle Defrost (degelo necessário apenas duas vezes ao ano), Dimensões do Produto: 147,8 cm (altura) x 55,7 cm (largura) x 65 cm (profundidade), Peso: 37,54 kg, Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	UNIDADE
2	BEBEDOURO DE COLUNA BRANCO, Especificações: Cor: Branco, Material: Cerâmica, Dimensões: 32 cm (profundidade) x 32 cm (largura) x 100 cm (altura), Peso: 12,8 kg, Voltagem: 220V, Tipo de Fonte de Energia: Elétrico com fio, Funciona com Baterias: Não, Tipo de Instalação: Independente, Estilo: Branco e Aço Inox, Descrição: Bebedouro de coluna para garrafão, ideal para ambientes que necessitam de um ponto de água potável, com design moderno e funcional.	1	UNIDADE
	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS, Especificações: Cor: Branco, Material da Mesa: Inox, Quantidade de Bocas: 4, Tipo de Gás: GLP, Tipo de Forno: Gás, Instalação: Piso, Dimensões do Produto: 84 cm (altura) x 47,5 cm (largura) x 52 cm		
3	(profundidade), Peso Líquido: ≅14,5 kg, Cubagem: 0,182 m³, Potência dos Queimadores: ≅2000W cada (frontal direito, frontal esquerdo, traseiro direito, traseiro esquerdo), Características Adicionais: Trempes encaixadas (mais seguras), queimadores esmaltados, manípulos anatômicos, pés mais altos (13 cm), puxador de polímero reforçado, visor do forno full glass, forno Easy-clean, sem fixações aparentes (rebites, parafusos, presilhas etc.), Descrição: Fogão de piso com design	1	UNIDADE
	moderno e funcional, ideal para cozinhas residenciais, oferecendo praticidade e segurança no preparo de alimentos.		

5. DA MÉDIA DE PREÇOS

5.1. Com base nas cotações de preços que será acostado ao processo, obtivemos o valor médio total de
R\$ 5.272,80 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.)



Estado do Pará **MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** CNPJ 05.421.110/0001-40

SENADOR
JOSÉ PORFÍRIO
MAISTRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1**. Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;
- **6.2**. Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência;
- **6.3**. Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;
- **6.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de empenho, por Representante da Secretaria, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação de forma correta;
- **6.6.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **6.7.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará IPIO DE SENADOR JOSÉ PORFI PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40

7.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações solicitadas.

7.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a PREFEITURA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO qualquer

item do objeto por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal;

7.3. Responder por danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo,

durante a vigência do contrato;

7.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia anuência da a

PREFEITURA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

7.5. Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração dos prazos estipulados no

contrato;

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após verificado que a entrega dos objetos se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo

de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota

Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na

conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da

data do adimplemento de cada parcela.

§10 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante

atestar a execução do objeto do contrato.



Estado do Pará JNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ POR PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a

declaração prevista no art. 40 da Instrução Normativa no. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por

seu representante legal, em duas vias.

8.3. Alternativamente à declaração de que trata o caput, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do

contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta

ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar

imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 40 do

art. 60 da Instrução Normativa no. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será

descontado na fonte, conforme Instrução Normativa no. 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de

quaisquer débitos pendentes junto ao Município de Senador José Porfírio.

9. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

9.1. Conforme o Art. 95 da Lei 14.133/21, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato

por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto

com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO



Estado do Pará MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40



10.1. A entrega do objeto deverá seguir as orientações do setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO conforme requisições.

11. DA GARANTIAS E DAS PENALIDADES

11.1. À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento no artigo 155 da Lei no 14.133/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Secretaria, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.1.2. Multa.

11.1.2.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

11.1.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

11.1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei no 14.133 de 2021 e subsidiariamente na Lei no 9.784 de 1999.

11.1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.



Estado do Pará MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40



11.1.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão

inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.1.6. Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez)

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura.

11.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou

cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas com a presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária: Exercício

2025 Atividade 0401.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação

econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

13. DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos

contraentes, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/21, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante

notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo

do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

José Porfirio/PA, 28 de janeiro de 2025.

ALVIMAR MOREÍRA DE SOUSA Secretário Municipal de Administração